



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 031
De 14 de junho de 2022

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.06.02	***	4.4..90.51	02	27.812.0012.2052.0000	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00

(***) – ficha a ser criada

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, está prevista na Emenda Parlamentar nº 2022.030.40227, com a Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo, com finalidade de construção de uma pista de skate na Rua Domingos de Almeida, no Jardim Centenário, nesta cidade de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 3º O valor estimado referente à contrapartida é de R\$ 43.804,62 (quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) correrá por conta de dotações próprias do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 14 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS
CAREGARO:86405020800

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
CAREGARO:86405020800
Dados: 2022.06.14 15:06:25 -03'00'

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 280 /2022
Recebido em 15/6 /2022
Às ____: ____ por E.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata de abertura de crédito adicional especial, objetivando transferência de recursos para construção de uma pista de skate na Rua Domingos de Almeida, no Jardim Centenário, nesta cidade de Ribeirão Bonito/SP.

Esclareço ainda que o valor total do convênio é de R\$ 143.804,62 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), cabendo à Secretaria da Casa Civil do Estado, o repasse estimado, cujo valor deverá ser incluído no orçamento para o exercício de 2022 e como contrapartida do Município, o valor de R\$ 43.804,62 (quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), o qual será custeado da seguinte forma:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.06.02	288	4.4.90.51.00	01	27.812.0012.2052.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 43.804,62

Solicito apreciação do projeto em tela em regime de urgência, uma vez que esta administração deve proceder à toda tramitação referente à realização de procedimento licitatório, obedecendo aos prazos estabelecidos pela Lei Eleitoral.

Ribeirão Bonito, 14 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS
CAREGARO:86405020800

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
CAREGARO.86405020800
Dados: 2022.06.14 15:07:07 -03'00'

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÃO :
SECRETARIA : CASA CIVIL
UNID. ORÇAM. : CASA CIVIL
UGE : GABINETE DO SECRETARIO
INTERESSADO : CASA CIVIL
ASSUNTO : EMENDAS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

CONFORME CONTROLE ORÇAMENTÁRIO EFETUADO POR ESTA UNIDADE, INFORMAMOS QUE A UNIDADE GESTORA EXECUTORA DISPÕE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO CORRENTE EXERCÍCIO, PARA ATENDER A DESPESA OBJETO DO PRESENTE PROCESSO

Chefia de Gabinete
São Paulo 10 de maio de 2.022.

DANIEL LEÃO BONATTI
Especialista em Políticas Públicas

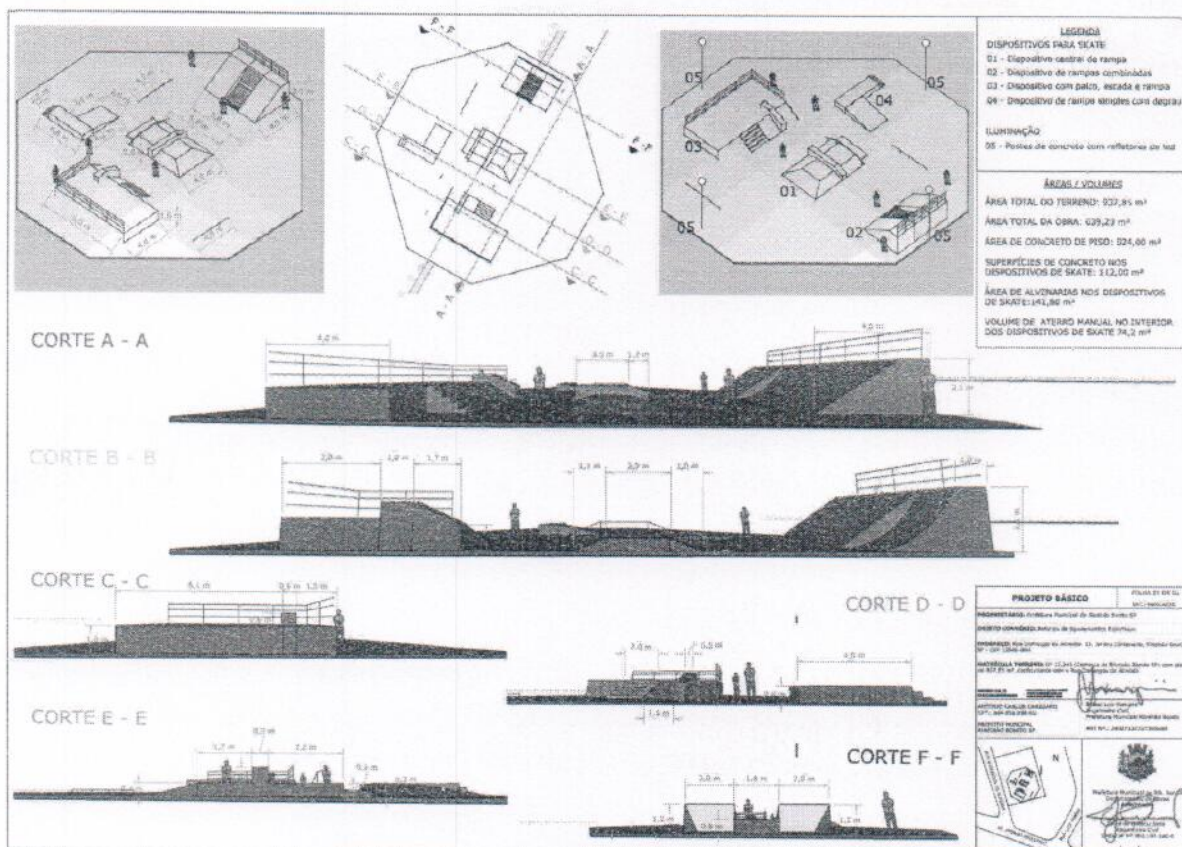
Avenida Morumbi, 4.500, Morumbi / 05640 905 / São Paulo - SP. 11 2193 8484/ gabinetecasaacivil@sp.gov.br



Assinado com senha por: DANIEL LEÃO BONATTI - 10/05/2022 às 15:39:33
Documento N°: 038710A1199608 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/038710A1199608>



CCCAP2022000040DM



Assinado com senha por: ANTONIO CARLOS CAREGARO - 16/03/2022 às 12:08:34
Documento N°: 029584A0979330 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/029584A0979330>

Documento N°: 029584A0979330 - consulta é autenticada em:

<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/029584A0979330>



SESPCAP2022009298DM

Formulário de requerimento

Solicitante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO
Portfólio:	Praças Esportivas - Obras e Reformas
Valor total:	R\$ 143.804,62

OBRA E REFORMA

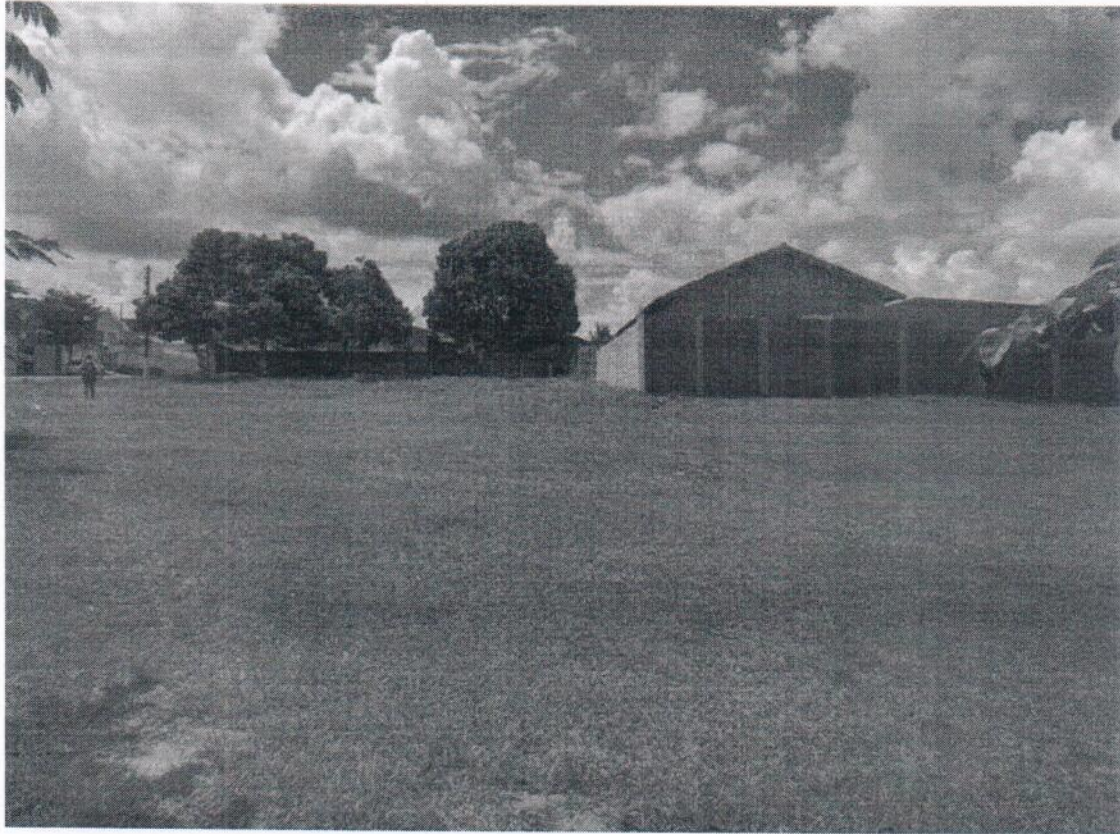
Tipo da Obra:	Pista de skate - construção
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R\$ 143.804,62
Endereço:	Domingos de Almeida, nº - - Jardim Centenário - Ribeirão Bonito, São Paulo - SP, 13580-000

Justificativa

Solicita-se o referente valor para a construção de uma pista de skate na localização citada, pois é um esporte bastante cobrado pelos jovens e crianças no município há muitos anos, conforme consulta pública já realizada, o que mostra a demanda existente na cidade. Além disso, nesta nova gestão, desde 2021, foi incluído no planejamento estratégico e PPA 2022/2025, o projeto estratégico de intenção de construção de uma pista de Skate, que seria possível de se concretizar com a celebração deste convênio. A opção de outra modalidade de esporte para os jovens da cidade traz maior qualidade de vida e desenvolvimento social, além de ser instalada num grande bairro e de baixa renda, que se beneficiaria com um espaço diferenciado de prática de esporte.



Fotos da obra



Tipo da imagem: Foto do Terreno

Descrição da foto: Terreno para construção da pista de skate



SESPREQ2022000986DM



Tipo da imagem: Foto do Terreno
Descrição da foto: Terreno para construção da pista de skate



SESPREQ2022000986DM



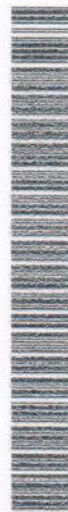
Tipo da imagem: Foto do Terreno
Descrição da foto: Terreno para construção da pista de skate

RIBEIRÃO BONITO, 16 de Março de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO



Assinado com senha por: ANTONIO CARLOS CAREGARO - 16/03/2022 às 12:15:18
Documento N°: 029584A0979367 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/029584A0979367>



SESPREQ2022000986DM



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PLANO DE TRABALHO - OBRAS

Anexos I (plano de trabalho) e II (cronograma físico-financeiro) conforme Cláusula Primeira do ANEXO I do Decreto nº 52.418 de 28/11/2007, em atendimento ao Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, nos moldes do disposto no Artigo 4º, Inciso II do Decreto nº 66.173 de 26/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

2º Item – OBJETO DO CONVÊNIO	
1) REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	

3º Item – DADOS CADASTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL (Conveniada)			
2) Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito			
3) CNPJ: 45.355.914/0001-03		4) Endereço: Praça dos Três Poderes	
5) Nº: S/N			
6) CEP: 13.580-000	7) DDD 16	8) Telefone: 3355-9900	9) E-mail institucional: Prefeito@ribeiraobonito.sp.gov.br

4º Item – PREFEITO(A) MUNICIPAL			
10) Nome: Antonio Carlos Caregaro		11) RG: 8.723.545-6	12) CPF: 864.050.208-00
13) Período do Mandato 01/01/2021 à 31/12/2024		14) E-mail institucional prefeito@ribeiraobonito.sp.gov.br	15) E-mail pessoal prefeito@ribeiraobonito.sp.gov.br

5º Item – GESTOR MUNICIPAL DO CONVÊNIO			
16) Nome Gustavo Licerre Garcia		17) RG: 44.078.790-7	18) CPF: 368.124.118-09
19) Endereço Comercial: Praça dos Três Poderes		20) Nº S/N	21) CEP: 13.580-000
22) Município: Ribeirão Bonito		23) E-mail institucional: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br	
24) DDD 16	25) Telefone Comercial: 3355-9906	26) Telefone Celular: 3355-9900	

6º Item – ENGENHEIRO OU ARQUITETO			
27) Nome Rafael Luiz Mangieri		28) RG: 40.620.920-0	29) CPF 357.416.678-80
30) Profissão: Engenheiro Civil		31) Nº CREA/CAU: 5069225321	32) Nº ART/RTT: 280272302203900658
33) DDD 16	34) Telefone Comercial 3355-9906	35) Telefone Celular: 3355-9906	36) E-mail institucional: planejamento@ribeiraobonito.sp.gov.br
OBS.:			
1) Enviar guia da ART/RTT com o comprovante de pagamento, conforme Manual de Preenchimento.			

7º Item – CONTADOR			
37) Nome: Vanderlei Aparecido Paulo da Silva		38) RG: 13.592.436	39) CPF: 090.161.458-00
40) Nº CRC: 1SP203356/O-5	41) DDD 16	42) Telefone Comercial 3355-9900	43) Telefone Celular: 3355-9900
44) E-mail institucional: contabilidade@ribeiraobonito.sp.gov.br			





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

8º Item - LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA		
45) Endereço: Rua Domingos de Almeida	46) Nº S/N	47) Bairro Jardim Centenário
48) CEP 13.680-000	49) Nº da Matrícula do Imóvel: 17.345	50) Nº do Livro do Registro Geral nº 2

OBS:

- 1) Enviar a CERTIDÃO ATUALIZADA do imóvel destinado a obra de convênio, devidamente REGISTRADA EM NOME DA PREFEITURA, bem como, constando a(s) devida(s) AVERBAÇÃO(ÕES) de benfeitoria(s) na respectiva matrícula do imóvel.
- 2) Enviar mapa do município ou esquí identificando local da construção da obra contendo o nome das ruas de maneira LEGÍVEL.
- 3) Enviar o Projeto Completo da obra devidamente aprovado pelo órgão competente (Prefeitura):
 - a) Planta baixa, 2 cortes e fachada.
 - b) Cada prancha deverá conter carimbo ou quadro completo, constando: número da prancha, nome do proprietário, objeto do convênio, endereço da obra, município, área construída e do terreno, situação sem escala, escala adotada no desenho, data, assinaturas do engenheiro/arquiteto responsável com CREA/CAU e do(a) Prefeito(a) Municipal.

9º Item - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
51) Construção de uma pista de skate com 639,23 m2 e capacidade para atender, simultaneamente, até 15 pessoas.

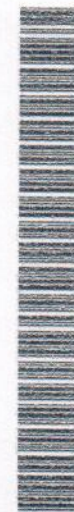
10º Item - METAS A SEREM ATINGIDAS COM A CONSTRUÇÃO DA OBRA (OBJETO DO CONVÊNIO)
52) Oferecer à população equipamento esportivo bastante demandando pelos jovens do município, adequado à prática do lazer e atividades esportivas, em atendimento ao contido nos artigos 264 e 265 da Constituição Estadual Paulista e gerando maior qualidade de vida e desenvolvimento social.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

11º Item – FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO				
Item	53)	Especificações	Prazo em dias	
			Mínimo	Máximo
(1)		Publicação do Edital de Abertura da Licitação (após a assinatura do Termo de Convênio)	-	30
(2)		Realização da Licitação	31	100
(3)		Início da Obra (comprovada por meio da emissão da Ordem de Serviço(s) – OS)	101	130
(4)		Conclusão da Obra e a devida prestação de contas	131	730
LEGENDA:				
(1) <u>Publicação do Edital de Abertura da Licitação:</u> Prazo máximo de 30 (trinta) dias somente após a assinatura do Termo de Convênio.				
(2) <u>Processo Licitatório:</u> Prazo máximo de 70 (setenta) dias após a publicação do Edital de Abertura de Licitação.				
(3) <u>Início da Obra:</u> Prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços com a empresa vencedora da licitação.				
(4) <u>Conclusão da Obra:</u> Prazo máximo de 600 (seiscentos) dias para a conclusão da obra e emissão do Laudo Técnico de Conclusão.				
OBS.: Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021. A liberação de recursos, considerando o valor total destes, observará o seguinte:				
1) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será feita em uma parcela;				
2) entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em 2 (duas) parcelas igualmente divididas;				
3) entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em 3 (três) parcelas sendo a primeira de 30% (trinta por cento);				
4) acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em parcelas sucessivas, conforme estipular o respectivo instrumento, sendo a primeira de 30% (trinta por cento);				
5) em qualquer caso, a liberação da parcela única ou da primeira parcela fica condicionada à expedição da ordem de serviço e, no caso das parcelas subsequentes, à aprovação da prestação de contas atinente às anteriores.				





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

12º Item – MEMORIAL DESCRITIVO		
Item	54) Especificações de Serviços	55) Descrição dos Serviços (Executada pelo Engenheiro ou Arquiteto)
1.1	02.08.020 - Placa de identificação para obra	1) Será medido por área de placa executada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Eriama unisistem (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualsa spp (conhecida como Cambaê), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.
1.2	02.08.040 - Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminho à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	1) Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m²). 2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramenta apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, dentro e fora da obra, no raio de até um quilômetro.
2.1	07.01.020 - Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	1) Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos pratos e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza e raspagem do terreno, incluindo a retirada de raízes e troncos.
3.1	54.01.010 - Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	1) Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.
3.2	10.08.020 - Armadura em tela soldada de aço	1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espagadores, emendas e perdas por desabituamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.
3.3	17.05.070 - Piso sem requadro em concreto simples com controle de fck=20MPa	1) Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 MPa; ripa de Cupiúba (Goupia glabra), ou Maçaranduba (Menikera spp), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado.
3.4	11.16.220 - Nivelamento de piso em concreto com acabadores de superfície	1) Será medido por área de piso em concreto nivelado e alisado (m²). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto. Não remunera o fornecimento, o lançamento e o adensamento do concreto.
3.5	14.10.101 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 09 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

4.2	06.12.020 - Aterro manual apiloado de área interna com moço de 30 kg	1) Será medido pelo volume de aterro compactado (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas de 20 cm, com moço de 30 kg e a disposição das sobras.
5.1	41.12.210 - Projetor LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 lW, para uso externo	1) Será medido por unidade de projetor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de projetor LED modular com suporte para fixação, com índice de proteção mínimo IP67 no bloco ótico e IP54 no alojamento, índice de proteção IK de no mínimo 09, protetor de surto de no mínimo 10 KA, vida útil de no mínimo 50000 horas, com eficiência mínima de 125 lW e fluxo luminoso de luminária de no mínimo 22110 lm, temperatura de cor 4000 até 5000K; referências comerciais: CLF-MP200C da Conexid, HRS-200 da H2xtech, RFL180-B502-002 da Pulse Led ou equivalente.
5.2	68.01.620 - Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	1) Será medido por unidade de poste instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção circular, com carga nominal de 200 kg e comprimento de 9,00 m; cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste.
5.3	39.21.030 - Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - Isolação HEPR 90°C	1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7266; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
5.4	38.19.220 - Eletroduto de PVC corugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	1) Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corugado flexível, tipo reforçado, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1", cor cinza, referência Tigreflex reforçado, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas. Não remunera os serviços de escavação e reaterro quando enterradas.
6.1	55.01.020 - Limpeza final da obra	1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

13º Item - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Planilha Orçamentária)					
Item	Especificações de Serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	Placa de identificação para obra	6,00	m²	745,30	R\$ 4.471,78
2	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	639,23	m²	4,0	R\$ 2.569,70
3	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	191,77	m³	16,0	R\$ 3.065,24
4	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	524,00	m²	29,8	R\$ 15.631,97



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

5	Armadura em tela soldada de aço (piso de base)	766,00	Kg	16,0	R\$ 12.572,86
6	Armadura em tela soldada de aço (superfície dos dispositivos)	168,14	Kg	16,0	R\$ 2.689,49
7	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck=20MPa	63,61	m³	866,5	R\$ 55.241,36
8	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	636,09	m²	17,4	R\$ 11.046,07
9	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	141,84	m²	53,2	R\$ 3.652,24
10	Atirador manual apoiado de área interna com mazo de 30 kg	74,18	m²	53,6	R\$ 3.692,38
11	Projektor LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 l/w, para uso externo	4,00	un	1159,2	R\$ 4.636,80
12	Pasta de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	4,00	un	1703,4	R\$ 6.813,60
13	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - Isolação HEPR 90°C	200,00	m	8,7	R\$ 1.147,20
14	Eletrificação de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	160,00	m	19,9	R\$ 3.173,76
15	Limpeza final da obra	639,23	m²	12,2	R\$ 7.793,49
TOTAL GERAL					61) R\$ 143.604,62
ESTADO					62) R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL					63) R\$ 43.604,62
64)	Fonte: ORNI Versão 184 Obs.: 1) As ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS DESTA PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS devem ser iguais aos relacionados no MEMORIAL DESCRITIVO (Campo 54). 2) Indicar a fonte (PINI ou CPOS ou PDE ou pesquisa de mercado com três organizações das empresas dos serviços (Campo 64).				





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

1º Item - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
65) Data Base : 15/04/2022					
Item	66) Especificações de Serviços	67) Unidade	68) Parcela Única		71) TOTAL
			69) Estado	70) Prefeitura Municipal	
1	Placa de identificação para obra	m²	R\$ 1.362,16	R\$ 3.109,62	R\$ 4.471,78
2	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com eliminação à disposição dentro da área da obra, com transporte no local de até 1 km	m²	R\$ 782,76	R\$ 1.786,94	R\$ 2.569,70
3	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	R\$ 933,71	R\$ 2.131,53	R\$ 3.065,24
4	Requisição e compactação mecanizada da superfície, sem controle do proctor normal	m²	R\$ 4.761,69	R\$ 10.870,26	R\$ 15.631,95
5	Armadura em tela soldada de aço (piso de base)	Kg	R\$ 3.829,84	R\$ 8.743,01	R\$ 12.572,85
6	Armadura em tela soldada de aço (superfície dos dispositivos)	Kg	R\$ 819,25	R\$ 1.870,24	R\$ 2.689,49
7	Piso com requadro em concreto simples com espessura de fck=20MPa	m²	R\$ 16.827,18	R\$ 38.414,18	R\$ 55.241,36
8	Nivelamento do piso em concreto com acabadora da superfície	m²	R\$ 3.364,46	R\$ 7.680,61	R\$ 11.045,07
9	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	m²	R\$ 2.729,33	R\$ 6.230,69	R\$ 8.959,03
10	Alfarr manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m²	R\$ 1.216,13	R\$ 2.776,25	R\$ 3.992,38
11	Projeto LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 lm/W, para uso externo	un	R\$ 1.412,44	R\$ 3.224,41	R\$ 4.636,85
12	Posto de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	un	R\$ 2.075,46	R\$ 4.738,00	R\$ 6.813,46
13	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	R\$ 349,45	R\$ 797,75	R\$ 1.147,20
14	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	R\$ 966,77	R\$ 2.206,99	R\$ 3.173,76





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

15	Limpeza final da obra	m²	R\$ 2.373,99	R\$ 5.419,50	R\$ 7.793,49
TOTAL GERAL			R\$ 100.000,00	R\$ 43.804,62	R\$ 143.804,62
Participação em Percentual			69,54 %	30,46 %	100 %
OBS.: 1) OS SERVIÇOS DESTES CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DEVEM SER IGUAIS AOS RELACIONADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO (CAMPO 54). 2) PREENCHER SOMENTE UM DOS MODELOS DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E "EXCLUIR" O QUE NÃO FOR PREENCHIDO.					

15º Item - CRONOGRAMA DE RECURSOS	
Participantes	72) Parcela Única
ESTADO (recursos da Secretaria)	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL (Contrapartida)	R\$ 43.804,62
73) TOTAL (ESTADO + PREFEITURA)	R\$ 143.804,62

16º Item - DECLARAÇÃO QUE A OBRA NÃO FOI INICIADA	
74)	DECLARAÇÃO Declaramos que o objeto deste convênio não teve sua execução iniciada, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.544, de 22 de novembro de 1989, e que as AÇÕES que visam ao início da execução do objeto do convênio serão praticadas em até 30 (trinta) dias após a celebração do convênio.

17º Item - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO	
75)	DECLARAÇÃO Declaramos que o início das OBRAS se dará em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação, através da emissão da Ordem de Serviço (OS) e o seu término de acordo com o prazo previsto no convênio firmado junto a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

18º Item – COMPROVAÇÃO QUE A CONVENIADA DISPÕE DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA COMPLEMENTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO – CONTRAPARTIDA

76)

DECLARAÇÃO

Declaramos que o município assegurou os recursos orçamentários no valor da contrapartida de R\$43.804,82, (quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), necessários a complementação do objeto do convênio a ser firmado com a Secretaria de Esportes, do Estado de São Paulo, através da reserva de recursos orçamentários, identificando o número e a descrição do elemento econômico onerado (reserva nº 564, ficha nº 288) estando de acordo com o disposto no Artigo 116, Parágrafo I, Inciso VII da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94 de 08/06/94.

19º Item – DECLARAÇÃO QUE PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA OBJETO DESTES CONVENIÃO NÃO RECEBEU OUTROS RECURSOS

77)

DECLARAÇÃO

Declaramos que não recebemos recursos, por convênio ou quaisquer outros meios de órgão Estadual ou Federal, para a realização da obra constante deste convênio.

20º Item – DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL S.A.

78)

DECLARAÇÃO

Declaramos a abertura da conta corrente vinculada exclusivamente à execução da obra objeto do convênio:

Banco do Brasil S.A.

Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro

Município: Ribeirão Bonito

Telefone: 16 3355-9900

Agência nº: 0154-6

Conta nº: 25125-9

OBS.:

1) Os recursos estaduais repassados, se não utilizados devem ser aplicados em conformidade a Cláusula Sexta, Parágrafos 1º e 2º, ANEXO I, do modelo convencional prescrito pelo Decreto nº 52.418 de 28 de novembro de 2007.

21º Item – LAUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (modelos)

79)

LAUDO TÉCNICO ("Obra Nova")

Objeto do Convênio: Reforma de Equipamentos Esportivos

Local da obra nova: Rua Domingos de Almeida, 22, Jardim Centenário – Ribeirão Bonito

Engenheiro ou Arquiteto: Rafael Luiz Mangleri

Realizei vistoria do local previsto para a execução da obra acima mencionada e constatei que o terreno se encontra em condições de receber a construção do objeto deste convênio, com toda infraestrutura necessária, em atendimento a legislação Municipal, Estadual e Federal vigente. E, para confirmar a atual situação, encaminho fotos recentes do local.



ART FINAL

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230220390658

Substituição retificadora à 28027230220337126

1. Responsável Técnico

RAFAEL LUIZ MANGIERI

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2612767666

Registro: 5089226321-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Endereço: Praça DO TRÊS PODERES

Complemento: S/NÚMERO

Cidade: Ribeirão Bonito

Contrato:

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 45.356.914/0001-03

Nº:

Bairro:

UF: SP

CEP: 13580-000

Celebrado em: 17/02/2022

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

Projetista: Srs. COELHO DE ALMEIDA

Localização: PRAÇA DE SIKATE

Cidade: Ribeirão Bonito

Data de início: 17/02/2022

Prazo de término: 17/02/2022

Responsável Técnico:

Assinatura:

Assinatura: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Nº 32

Bairro: JARDIM GENTILÍSSIMO

UF: SP

CEP: 13580-000

CNPJ:

CPF/CNPJ: 45.356.914/0001-03

4. Descrição Técnica

Quantidade	Unidade	Descrição	Material	Quantidade	Unidade
1	obra	Edificação	Pragas	639.33000	metro quadrado
1	obra	Edificação	Pragas	639.33000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Não ART refere-se a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica pelas atividades e prestação de conta da obra de reforma de 237,85 metros quadrados de área construída, com uma área básica de piso de concreto com 224,69 metros quadrados, além da implantação de dispositivos específicos de esgoto, perante a Secretaria do Esportes.

6. Declarações

Apresentamos, abaixo, o compromisso de cumprir as normas técnicas previstas nas normas técnicas da ABNT, no registro profissional e no Decreto nº 6.496, de 7 de dezembro de 2004.

[Handwritten signature]



SESPCAP2022009268DM

SESPCAP20220092687M

ART INICIAL
SUBSTITUÍDA

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220252883

1. Responsável Técnico

RAFAEL LUIZ MANGIARI
Título Profissional: Engenheiro Civil

Assinatura Contratado

CNPJ: 0813787605
Registro: 0000233331-SP
Região:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Endereço: Praça do Três Poderes
Complemento: 81 NÚMERO
Cidade: Ribeirão Bonito
Estado: SP
Valor: R\$ 4,00
Atividade Institucional:

Gerado em: 17/02/2022
Tipo do Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Sede:
UF: SP
Vinculada à Art nº:

SP/ENR/15.355.510/2001-03
Nº:

SEP: 13822-029

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Rua Domingos de Almeida
Complemento: Praça do Sítio
Cidade: Ribeirão Bonito
Data de Início: 17/02/2022
Projeto de Técnico: 17/02/2022
Coordenação Geográfica:
Finalidade: Seguinte
Assessoria: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Sede:
UF: SP

SEP: 13822-029

SP/ENR/15.355.510/2001-03

4. Atividade Técnica

Execução	Projeto	Edificação	Brasão	Quantidade	Unidade
1	Projeto	Edificação	Brasão	1000.00000	metro quadrado
Fiscalização	Fiscalização	Edificação	Brasão	1000.00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a projeto técnico, execução e fiscalização de construção de uma obra destinada ao uso de habitação e saneamento.

6. Declarações

Assinatura: Declaro atendimento às regras de responsabilização previstas nas normas técnicas do CREA, na legislação específica e no Decreto nº 5.306, de 2 de dezembro de 2004.

[Assinatura]

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO CARLOS

8. Assinaturas

Declaro ser o(a) responsável pelas informações acima
UBENIR B. S. de FEVEREIRO de 2022

Rafael Luis Mansiero CPF: 357.418.878-00

Registro Profissional nº 10.000.000-00 - CPF/CNPJ: 45.355.914/0001-03

Valor ART R\$ 68,70

Registrada em: 17/02/2022

Valor Pago R\$ 68,70

Nosso Número: 25627332220000000000 Versão do sistema

Impressão em: 18/02/2022 13:05:00

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes na rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea.org.br ou www.confsa.org.br
- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Site: crea.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: crea@crea.org.br ou confsa@confsa.org.br



ART INICIAL
 SUBSTITUÍDA
 (COMPROVANTE
 DE PAGAMENTO
 ANEXO)



55570402022000000000

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS
DE SÃO CARLOS

8. Assinaturas

Declaro, sob as penas da lei, as informações acima

RAFAEL LUIZ MANGIERI de MARÇO de 2022

Local:

Data:

RAFAEL LUIZ MANGIERI - CPF: 357.416.673-80

Profissão: Engenheiro de Segurança - CPF/CNPJ: 45.355.814/0001-03

9. Informações

A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé verso do sistema, certificada pelo Nosso Número.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Fax: 0800.017.18.11

E-mail: atendimento@creasp.org.br

Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 04/03/2022

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 20027250220327120

Versão de Atualização

Impresso em: 04/03/2022 10:15:59

ART SUBSTITUIÇÃO



SESPOF202203025001

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO CARLOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

15 de março de 2022

Local

data

RAFAEL LUIZ MANGRINI, CPF: 357.416.878-80

Prefeitura Municipal de São Carlos - CPF/CNPJ: 45.355.914/0001-03

Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 14/03/2022

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 25027230220390658 Versão do sistema

Impresso em: 14/03/2022 16:08:13

9. Informações

A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sp.org.br ou www.confes.org.br

A guarda da via assinada da ART será da responsabilidade do profissional e da contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-sp.org.br
Tel: 0900 017 18 11

Print: acessar link Fale Conosco do site acima



SESPCA/P2022009268DWI



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

22º Item - ASSINATURAS

80)

Ribeirão Bonito
(Local)

15/03/2022
(Data)

81)

Nome: Antonio Carlos Caregato
Cargo: Prefeito Municipal

82)

Nome: Gustavo Lacerda Garcia
Cargo: Gestor

83)

Nome: Rafael Luiz Maglieri
Cargo: Engenheiro/Arquiteto

84)

Nome: Vanderlei Aparecido Peilo da Silva
Cargo: Contador



Assinado com senha por: ANTONIO CARLOS CAREGATO - 16/03/2022 às 09:08:25
Documento N°: 029584A0977394 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/029584A0977394>



SESPCAP2022005268DN